

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.155 /

“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela **ADEFIP** – Associação dos Deficientes Físicos de Poços de Caldas e **ABACO** – Associação Beneficente de Apoio à Comunidade, referente à autorização para uso de espaços públicos para a exploração de estacionamento de veículos, no dia 15 de março de 2008;

CONSIDERANDO que as entidades solicitantes não têm fins lucrativos, são declaradas de utilidade pública, e têm cumprido regularmente suas finalidades estatutárias, prestando relevante serviço social;

CONSIDERANDO o interesse da população pelo conforto e segurança oferecidos pelos “estacionamentos pagos”, demonstrado durante a realização de eventos anteriores;

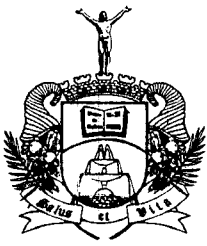
CONSIDERANDO que a autorização para a exploração de estacionamento de veículos não causará danos ao local;

CONSIDERANDO, a precariedade do uso solicitado, e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado, a título precário, o uso gratuito do terreno utilizado para eventos do tipo *Motocross* situado à margem direita da Av. Mansur Frayha (sentido Centro/Bortolan) e parte da Av. Chafic Frayha, defronte ao setor de arquibancadas descobertas do Estádio Municipal Dr. Ronaldo Junqueira,



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

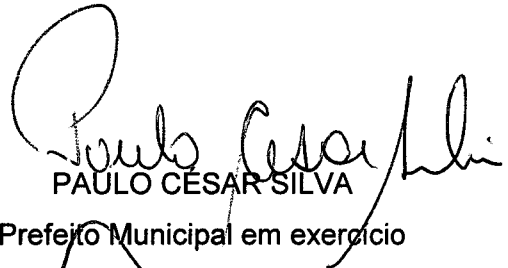
Decreto nº 9.155 – fl. 02

pela ADEFIP – Associação dos Deficientes Físicos de Poços de Caldas e ABACO – Associação Beneficente de Apoio à Comunidade, para a exploração de estacionamento de veículos, das 18:00 horas do dia 15 de março de 2008 às 05:00 horas do dia 16 de março de 2008.

ART. 2º - Em se tratando de exploração de estacionamento por particular, fica o Município isento de qualquer responsabilidade decorrente da realização do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE MARÇO DE 2008.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal em exercício


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Secretário Municipal de Esportes